



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 28/2018-CGJE

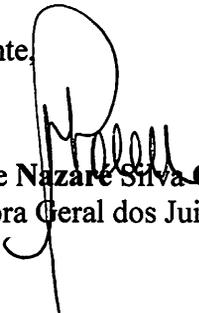
Belém/Pa, 05 de novembro de 2018.

Exmos. Srs. Juízes de Direito e servidores dos Juizados Especiais das Comarcas de Belém e interior.

Senhores Magistrados e Servidores,

Ao cumprimentá-los, levo-lhes a conhecimento expediente (anexo) reencaminhado a esta Coordenadoria pela Presidência deste E. TJE/PA, por meio do qual o Sr. Renato de Britto Gonçalves, advogado – OAB/SP nº 144.508 e Diretor Jurídico da SEMP TCL MOBILIDADE LTDA, informa a necessidade de adequação do polo passivo das demandas que versem a respeito de problemas com celulares da marca ALCATEL, com o objetivo de que conste no polo passivo, somente, a empresa: SEMP TCL MOBILIDADE LTDA atual denominação de TCT MOBILE-TELEFONES LTDA.

Atenciosamente,


Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais

Belém, 20 de agosto de 2018.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Fabricante dos celulares Marca Alcatel

Ilmo Sr,

O presente Ofício tem o intuito de fornecer informações adequadas e requerer que as distribuições de processos relacionados aos celulares da marca ALCATEL sejam direcionadas ao efetivo e exclusivo fabricante dos referidos aparelhos.

Assim, informamos que a fabricante dos aparelhos que levam a marca ALCATEL é a empresa SEMP TCL MOBILIDADE LTDA (“SEMP TCL”), atual denominação da TCT MOBILE-TELEFONES LTDA. (razão social que consta na caixa dos smartphones), cujo endereço de seu estabelecimento sede é na Avenida Arnaldo Rojek, 01 – Alto de Jordanésia, Cajamar – São Paulo – CEP 07786-900, e da sua filial na Rua Içá, nº 500, Anexo E, Bairro Distrito Industrial - Manaus - Amazonas - CEP: 69075-090.

Importante esclarecer que a empresa SEMP TCL é ÚNICA FORNECEDORA dos aparelhos celulares smartphones da marca Alcatel e NÃO TEM NADA A VER com a empresa Alcatel_Lucent, que é uma empresa francesa, cuja confusão entre marca e denominação social tem gerado enormes prejuízos, inclusive aos consumidores.

Ressalta-se que a Alcatel-Lucent não é fabricante, importadora, distribuidora, representante, nem de nenhum modo representante de aparelhos celulares smartphones no Brasil, sendo a SEMP TCL MOBILIDADE LTDA a efetiva fabricante e ÚNICA fornecedora dos celulares marca Alcatel, nos exatos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, requeremos seja informado aos colaboradores deste D.Juízo acerca da necessidade de adequação do polo passivo das demandas que versem sobre problemas com celulares da marca ALCATEL, para que conste no polo passivo, unicamente, a empresa SEMP TCL MOBILIDADE LTDA atual denominação de TCT MOBILE-TELEFONES LTDA a fim de que sejam evitados atos processuais eivados de vícios que não só atrasam a solução dos conflitos, mas também sobrecarregam ainda mais o Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Renato de Brito Gonçalves
OAB/SP nº 144.508

SEMP TCL MOBILIDADE LTDA
(Atual denominação de TCT Mobile-Telefones Ltda)
Renato de Brito Gonçalves
Diretor Jurídico

Secretaria da Presidência do TJPA

De: Carla Salsman <carla.salsman@sempocl.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de outubro de 2018 16:08
Para: Secretaria da Presidência do TJPA
Cc: Maira Serrano
Assunto: OCIFIO 1.481/2018 - GP - EXPEDIENTE PA-EXT-2018/06448-SIGA DOC - TJPA
Anexos: OAB_Dr. Renato de Brito Gonçalves.pdf; Proc. Particular_Ad Judicia_Semp TCL Mobilidade LTDA_2018.pdf; SempTCLMobilidade_17º ACS (Razão Social_End. Sede_nova Diretoria_Alt. Contrato Social)_registrada JUCESP e JUCEA.pdf; ofício TCT JEC.pdf

Prezado Dr. Lúcio Barreto Guerreiro;

Em atendimento e resposta ao ofício nº 1.481/2018 - GP, referência: Expediente PA-EXT-2018/06448-SIGA DOC - TJPA, vimos, por meio deste, regularizar o requerimento apresentado, instruindo-o com a documentação solicitada, qual seja:

I – cópia da OAB do Dr. Renato de Brito e procuração da empresa SEMP TCL MOBILIDADE (OAB, procuração e atos constitutivos, anexados);

II – endereço eletrônico para recebimento de notificações e intimações – maira.serrano@sempocl.com.br e carla.salsman@sempocl.com.br.

III – CNPJ da Semp TCL Mobilidade (fabricante dos celulares ALCATEL) – 08.649.664/0001-98 (atos constitutivos anexados)

Aproveito para reiterar o solicitado no ofício/comunicado remetido a V. Sas., ratificando nosso compromisso com nossos consumidores e com a Justiça.

Atenciosamente,

Carla Salsman

Juridico | +55 (11) 3232-2394
SEMP TCL Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S.A.
carla.salsman@sempocl.com.br | www.sempocl.com.br

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

Cajamar, 27 de julho de 2018.

AO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Assunto: Fabricante dos celulares Marca Alcatel

Ilmo Sr,

O presente Ofício tem o intuito de fornecer informações adequadas e requerer que as distribuições de processos relacionados aos celulares da marca ALCATEL sejam direcionadas ao efetivo e exclusivo fabricante dos referidos aparelhos.

Assim, informamos que a fabricante dos aparelhos que levam a marca ALCATEL é a empresa SEMP TCL MOBILIDADE LTDA ("SEMP TCL"), atual denominação da TCT MOBILE-TELEFONES LTDA. (razão social que consta na caixa dos smartphones), cujo endereço de seu estabelecimento sede é na Avenida Arnaldo Rojek, 01 – Alto de Jordanésia, Cajamar – São Paulo – CEP 07786-900, e da sua filial na Rua Içá, nº 500, Anexo E, Bairro Distrito Industrial - Manaus - Amazonas - CEP: 69075-090.

Importante esclarecer que a empresa SEMP TCL é ÚNICA FORNECEDORA dos aparelhos celulares smartphones da marca Alcatel e NÃO TEM NADA A VER com a empresa Alcatel_Lucent, que é uma empresa francesa, cuja confusão entre marca e denominação social tem gerado enormes prejuízos, inclusive aos consumidores.

Ressalta-se que a Alcatel-Lucent não é fabricante, importadora, distribuidora, representante, nem de nenhum modo representante de aparelhos celulares smartphones no Brasil, sendo a SEMP TCL MOBILIDADE LTDA a efetiva fabricante e ÚNICA fornecedora dos celulares marca Alcatel, nos exatos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, requeremos seja informado aos colaboradores deste D.Juízo acerca da necessidade de adequação do polo passivo das demandas que versem sobre problemas com celulares da marca ALCATEL, para que conste no polo passivo, unicamente, a empresa SEMP TCL MOBILIDADE LTDA atual denominação de TCT MOBILE-TELEFONES LTDA a fim de que sejam evitados atos processuais eivados de vícios que não só atrasam a solução dos conflitos, mas também sobrecarregam ainda mais o Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Renato de Britto Gonçalves
OAB/SP nº 144.503

SEMP TCL MOBILIDADE LTDA
(Atual denominação de TCT Mobile-Telefones Ltda)
Renato de Britto Gonçalves
Diretor Jurídico